LEI Nº 1.467, DE 18 DE JUNHO DE 2004

Republicado no Diário Oficial nº 1.736 (por incorreções)

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Dulce Ferreira Pagani Miranda, Primeira Dama do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Dulce Ferreira Pagani Miranda, Primeira Dama do Estado do Tocantins.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2004; 183° da Independência, 116° da República e 16° do Estado.

MARCELO DE CARVALHO DE MIRANDA

Governador do Estado